

Lei nº 742, de 08 de Novembro de 2013.

Cria o Projeto Musicando no Município de Jardim de Piranhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Jardim de Piranhas/RN, o projeto “Musicando”.

Art. 2º O Projeto Musicando, tem como objetivo estimular o interesse musical de crianças e adolescentes, visando o desenvolvimento de habilidades musicais e contribuir para a formação da cidadania, integração, desenvolvimento psicossocial e pedagógico.

Art. 3º O Projeto de que trata o Caput anterior tem como base oferecer técnicas de teoria musical, instrumentalização em percussão e trompete para crianças e adolescentes da faixa etária dos 10 aos 17 anos.

Art. 4º As Despesas decorrentes da implanta do referido projeto serão adequadas de acordo com dotações orçamentárias, no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 08 de Novembro de 2013.



ELÍDIO ARAUJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal